



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Coronel Meza, 373, Centro – Cx. Postal nº. 5  
Fone: 55-3282-1244 - Fax: 55-3282-1267  
E-mail: meioambientelavrasdosul@gmail.com  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Nº 10/2015**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, as resoluções do CONSENSA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998 e nº 04/2000 de 28 de abril de 2000 e conforme a Lei Municipal nº 2739 de 05 de dezembro de 2006, sob a RRT nº 3993193. **Expede a presente Licença de Operação.**

**Empreendedor: Danuse de Campos Miéres**  
**CPF: 027.418.630-67**  
**Endereço do empreendimento: Rua Herondino Castro Ferreira s/nº**  
**Atividade: Desmembramento unifamiliar CODRAM – 3414-40**  
**Potencial Poluidor: Médio**  
**Validade: 16/10/2019**

*Alertamos que:*

- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- Esta licença não exime da responsabilidade o empreendedor de resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(s).
- A requerente fica notificada de que deverá encaminhar cópia desta LO aos compradores dos terrenos;
- Cada comprador deverá instalação o sistema de tratamento individual de esgoto (fossa séptica e filtro anaeróbio) no momento da construção da residência, sendo necessário avisar a SMMA para que seja realizada vistoria comprobatória;
- O não cumprimento do item anterior acarretará na suspensão automática dessa licença.

Lavras do Sul, 16 de outubro de 2015.

**Ricardo Félix Haas**  
**Licenciador**